

PROG. no 164/83

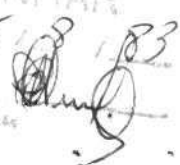
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

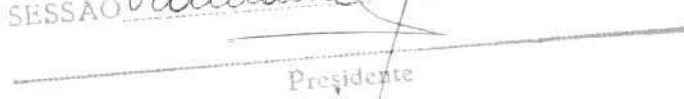
Requerimento Nº 108/83

Requeiro à Vossa, cuvida e plorário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe sejam procedidos estudos de viabilidade em instituir-se através de Projeto de Lei do Executivo para entrada em vigor a partir de janeiro de 1984, a semestralidade nos aumentos dos servidores que servem a Municipalidade, ou seja, aumento em janeiro e julho de cada ano, nos moldes da Lei Estadual promulgada pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Doutor André Franco Montoro, quando da aprovação do último reajuste de vencimentos do funcionalismo público Estadual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,
em 15 de agosto de 1983.


Edineu Roberto - Vereador

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 15/08/83

Presidente

1 APROVADO
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 15/08/83

Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/08/83
CHAM. Nº 248/83
